TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 217ª e 218ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), CONVOCADA PARA SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 19 DE AGOSTO DE 2020 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

<u>DATA, HORÁRIO E LOCAL</u>: Aos 19 dias de agosto de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM n° 625 de 14 de maio de 2020 ("<u>ICVM 625</u>"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("<u>Securitizadora</u>"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.374, 17° andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Publicação no Jornal O Dia do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 217ª e 218ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("Primeira <u>Assembleia</u>" e "<u>CRI</u>", respectivamente), nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2020.

PRESENÇA: representantes (i) de 32% ( trinta e dois por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I ao presente Termo de Não Instalação ("Investidores"), tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Giovanna Zoppi Scallet e Secretário: Nilson Raposo Leite.

**ORDEM DO DIA:** Em atenção à correspondência encaminhada por titular de CRI, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, em 30 de junho de 2020, deliberar sobre:

1) Adoção, em definitivo, da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao

DocuSign Envelope ID: 148D6E90-BFDF-4DB8-8659-054180212B7F

Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 4.9 do Termo de Securitização; e **2)** a Suspensão da atualização periódica do serviço de classificação de risco, conforme cláusula

5 do Termo de Securitização, a partir da realização da Primeira Assembleia.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO**: A presente Primeira Assembleia não foi instalada, uma vez que não teve quórum mínimo para sua instalação em primeira convocação, conforme

previsto no Termo de Securitização. A Securitizadora irá proceder com a segunda

convocação da Primeira Assembleia, em momento oportuno.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada o

presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado por todos,

ficando aprovado a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta

à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

2